



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI.....Nº1.058/2024.

## “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2025”

**FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona* e *promulga* a seguinte lei;

**ARTIGO 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Campos Novos Paulista para o **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025**, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

**I** – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, órgãos e entidades da administração direta no valor de R\$ 38.578.650,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais).

**II** – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo entidades e órgãos a elas vinculadas, no valor de R\$ 16.021.350,00 (dezesseis milhões, vinte e um mil e trezentos e cinquenta reais).

**ARTIGO 2º** - O Orçamento geral do Município de Campos Novos Paulista, estima a receita bruta em R\$ 63.253.800,00 (sessenta e três milhões, duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais), e deste valor há uma Dedução de R\$ 8.653.800,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais), apresentando-se com o total da Receita Líquida de R\$ 54.600.000,00 (cinquenta e quatro milhões e seiscentos mil reais), cujo valor fixa a despesa para o exercício de 2025.

**ARTIGO 3º** – A Receita se constitui pela arrecadação de receitas tributárias, patrimoniais, de serviços, outras receitas correntes e, através das transferências correntes, oriundas da participação na arrecadação dos Impostos Federal e Estadual e de outras transferências da união e do estado, na forma de legislação vigente e especificadas no resumo geral da receita – Anexo 1, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, com os seguintes valores:

### ANEXO – 1

<b>RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>R\$ 61.253.800,00</b>
1100 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R\$ 4.635.600,00
1200 – Contribuições.....	R\$ 550.000,00
1300 – Receita Patrimonial.....	R\$ 319.700,00
1600 - Receita de serviços.....	R\$ 601.000,00
1700 – Transferências Corrente.....	R\$ 55.058.500,00
1900 – Outras Receitas Correntes.....	R\$ 89.000,00
2900 – Outras Receitas de Capital.....	R\$ <u>2.000.000,00</u>



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

TOTAL.....	R\$ 63.253.800,00
( - ) Deduções .....	R\$ - 8.653.800,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 54.600.000,00

**ARTIGO 4º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub - funções, categorias econômicas e grupo da despesa e unidades gestoras, cujos desdobramento apresentam-se com os seguintes valores:

## POR ÓRGÃO

1 – LEGISLATIVO.....	R\$ 2.495.698,00
2 – EXECUTIVO .....	R\$ 52.104.302,00
Total.....	R\$ 54.600.000,00

## 1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO – ANEXO 9

### A – ORÇAMENTO FISCAL

01 – Legislativa.....	R\$ 2.495.698,00
04 – Administração.....	R\$ 7.669.000,00
12 – Educação.....	R\$ 15.278.900,00
13 – Cultura.....	R\$ 1.586.900,00
15 – Urbanismo.....	R\$ 6.356.500,00
17 – Saneamento.....	R\$ 1.128.300,00
18 – Gestão Ambiental.....	R\$ 21.400,00
20 – Agricultura.....	R\$ 497.000,00
23 – Comércio e Serviços.....	R\$ 69.400,00
27 – Desporto e Lazer.....	R\$ 403.000,00
28 – Encargos Especiais.....	R\$ 3.072.552,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 38.578.650,00

### B – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

08 – Assistência Social.....	R\$ 3.461.850,00
10 – Saúde.....	R\$ 12.559.500,00
Total.....	R\$ 16.021.350,00

TOTAL GERAL.....	R\$ 54.600.000,00
------------------	-------------------

## 2 – SUBFUNÇÕES DE GOVERNO – ANEXO 7

### A – ORÇAMENTO FISCAL

031 – Ação Legislativa.....	R\$ 2.495.698,00
122 – Administração Geral.....	R\$ 7.669.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.....	R\$ 1.055.900,00
361 – Ensino Fundamental .....	R\$ 11.061.100,00
364 – Ensino Superior.....	R\$ 220.100,00
365 – Educação Infantil.....	R\$ 2.941.800,00



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

392 – Difusão Cultural.....	R\$ 1.586.900,00
451 – Infra - Estrutura Urbana.....	R\$ 5.948.100,00
452 – Serviços Urbanos.....	R\$ 408.400,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental.....	R\$ 21.400,00
544 – Recursos Hidricos.....	R\$ 1.128.300,00
606 – Extensão Rural.....	R\$ 497.000,00
695 – Turismo.....	R\$ 69.400,00
812 – Desporto Comunitário.....	R\$ 403.000,00
843 – Serviços da Dívida Interna.....	R\$ 2.510.552,00
846 – Outros Encargos Especiais.....	R\$ 562.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 38.578.650,00</b>

### B – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

241 – Assistência ao Idoso.....	R\$ 201.600,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.....	R\$ 595.300,00
244 – Assistência Comunitária .....	R\$ 2.664.950,00
301 – Atenção Básica.....	R\$ 12.559.500,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 16.021.350,00</b>

**TOTAL GERAL..... R\$ 54.600.000,00**

### **3 – GRUPO DE DESPESA – ANEXO 2**

#### A – ORÇAMENTO FISCAL

##### 3 – Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 18.520.500,00
3 – Outras Despesas Correntes.....	R\$ 16.958.898,00

##### 4 – Despesas de Capital

4 – Investimentos.....	R\$ 588.700,00
6 – Amortização da Dívida.....	R\$ 1.010.000,00
9 – Reserva de Contingência .....	R\$ 1.500.552,00

**Total ..... R\$ 38.578.650,00**

#### B – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

##### 3 – Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 5.469.000,00
3 – Outras Despesas Correntes.....	R\$ 10.429.650,00

##### 4 – Despesas de Capital

4 – Investimentos.....	R\$ 122.700,00
<b>Total ..... R\$ 16.021.350,00</b>	



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

**TOTAL GERAL..... R\$ 54.600.000,00**

## **POR ÓRGÃOS E UNIDADE GESTORAS – ANEXO 6**

### **A – ORÇAMENTO FISCAL**

#### **1 – PODER LEGISLATIVO**

1.01 – Câmara Municipal..... R\$ 2.495.698,00

**Total do Legislativo..... R\$ 2.495.698,00**

#### **2 – PODER EXECUTIVO**

2.01 – Departamento de Administração..... R\$ 7.669.000,00

2.05 – Fundo Municipal de Educação..... R\$ 14.002.900,00

2.06 – Educação, Cultura e Esporte..... R\$ 3.265.900,00

2.07 – Departamento de Obras e Serviços..... R\$ 8.003.200,00

2.08 – Departamento de Turismo ..... R\$ 69.400,00

2.09 – Encargos Especiais ..... R\$ 3.072.552,00

**Total do Executivo..... R\$ 36.082.952,00**

**TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL ..... R\$ 38.578.650,00**

### **B – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

#### **2 – PODER EXECUTIVO**

2.02 – Fundo Municipal de Assistência Social..... R\$ 2.866.550,00

2.03 – Fundo Municipal da Criança..... R\$ 595.300,00

2.04 – Fundo Municipal de Saúde..... R\$12.559.500,00

**Total do Orçamento da Seguridade Social..... R\$ 16.021.350,00**

**TOTAL GERAL..... R\$ 54.600.000,00**

**ARTIGO 5º** - Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Responsabilidade Fiscal, autorizado a:

**I** – Abrir créditos adicionais suplementares nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64:

a) 20% na forma dos Incisos I, II e III, Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

**II** – Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência, nas situações previstas no artigo 5º, III da LRF e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

**III** – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

**IV** – A abrir no curso da execução do orçamento de 2025, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

**V** – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária;

**ARTIGO 6º** – Realizar as movimentações previstas no artigo 5º, bem como seus incisos e parágrafo único, através de Decreto Municipal, indicando valores e relatórios das movimentações.

**ARTIGO 7º** – Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial, por Decreto Municipal, para realizar o saldo remanescente do exercício anterior, referente a:

**I** – Convênios, Emendas Parlamentares e congêneres, celebrados junto aos governos Federal e Estadual, quando não for possível realizar seus valores no exercício anterior;

**II** – O crédito especial, obrigatoriamente, respeitará o Programa de Governo a qual faz parte, a Lei autorizativa do crédito e saldo restante;

**III** – É vedado qualquer valor estranho à diferença do saldo remanescente àquele que a Lei Especial autorizou no exercício anterior.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não se aplica o disposto no caput e seus incisos, quando o saldo estiver inscrito em Restos a Pagar Não Processados.

**ARTIGO 8º** - Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se inferiores as despesas realizadas anualmente a que se refere o art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

**Parágrafo Único** – Dos valores de que trata o art. 8º, deverá a Administração Pública em todas as suas esferas, observar os valores que serão atualizados através de Decreto Federal, para execução orçamentária do exercício de que trata esta Lei.

**ARTIGO 9º** - Os órgãos mencionados no artigo 1º, ficam obrigados a encaminharem ao executivo municipal, até 10 dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

**ARTIGO 10º** – Fica o poder executivo autorizado a realizar eventos e festividades tradicionais no município, bem como aquelas que for de interesse do município.

**Parágrafo Único** – Os eventos e festividades que dispuserem de convênios celebrados com os Governos Estadual e Federal, terão que ser enviados ao Legislativo para prévia autorização, mediante lei específica.

**ARTIGO 11º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Estância Climática de Campos Novos Paulista, 29 de novembro de 2024.

**FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**

Prefeito Municipal

Publicada por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

**Sandra P. Schinke Fadel**

RG:21732645-6

Controle Interno